ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Câmara de Vereadores Montenegro DESDE 1873 Sua participação por uma cidade melhor

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 147 - 51 097/13
Em 23 de 05 de 2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2013

Aprova as contas do exercício de 2009 do Executivo Municipal de Montenegro, processo n.º 001166-02.00/09-6, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A Presidenta da Câmara Municipal de Montenegro,

Considerando os termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 15.743, de 27.01.2011, sobre as contas dos Administradores do Executivo Municipal de Montenegro, referente ao exercício de 2009, em conformidade com o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 71 da Constituição Estadual,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, por....., nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e ela promulga o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Montenegro, Senhor Percival Souza de Oliveira, e do Vice-Prefeito Municipal de Montenegro, Senhor Marcos Gilberto Leipinitz Griebeler, referente ao exercício de 2009, sob o Processo n.º 002496-02.00/09-3, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Parecer Prévio n.º 15.743/11, que recomendou a aprovação.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 23 de maio de 2013.

Vereadora Rosemari Almeida
Presidenta

Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Presidência.

DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente
Votos contra ____

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"